



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2016 Anápolis ,GO 20 de
setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA Do CENTRO DE
REINTEGRAÇÃO PENIEL".

A Câmara Municipal de Anápolis, aprovou, eu, Prefeito Municipal de Anápolis,
sanciono, a seguinte lei::

Artigo 1º - Fica reconhecida como sendo de utilidade pública o CENTRO DE
REINTEGRAÇÃO PENIEL, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no
CNPJ sob o Nº 18.021.607/0001-13, localizada na CHACARÁ RECREIO Nº 12,
JARDIM PEIXOTO, II, ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, que tem como objetivo o
desenvolvimento de atividades culturais, musicais de uma associação civil, podendo
ser utilizada os meios adequados e legais para a execução de programas ou planos
de ações, voltados a filantrópica, assistencial e reintegração social, tendo sede e foro
no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2016.

Gabinete do Vereador, PDT

PAULO DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela reconhece como sendo de utilidade pública do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO PENIEL, uma associação que visa fomentar principalmente o acesso das pessoas para partilharem o bem comum.

A sua marca é trazer o convívio das pessoas a luz do cristianismo .

Considerando tais fatos, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo encaminhamento aos pares para a sua aprovação.

Diante do apresentado e considerando que a propositura atende aos requisitos de legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2016.

Gabinete do Vereador, PDT

PAULO DE LIMA